ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.589 DE 23 DE junho DE 2.004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de terreno para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em Comodato, a empresa **Araguaia Golfe Clube**, sediada nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.102/0001-89, um terreno de propriedade da Municipalidade situado nas imediações do Parque Municipal Salomé José Rodrigues, com as seguintes características:

Área de 947,97 m2 (novecentos e quarenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados), de acordo com o Mapa elaborado por Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro, inscrito no CREA/MT sob o nº 5.810/TD, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Comodato será pelo prazo de até 30 de novembro do corrente ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo por prazo, não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Fica ratificado com efeito de autorização concedida, o uso antecipado do imóvel pela Comodatária, no local do Comodato.

Art. 4º - O terreno destina-se ao uso e funcionamento de uma escola de prática esportiva de golfe em suas diversas modalidades, sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social da entidade.

Art. 5º - A Comodatária não poderá mudar a destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, sob pena de rescisão automática do contrato, sem que a Comodatária tenha direito a qualquer indenização.

Art. 6º - Os direitos e obrigações da Comodatária e do Comodante, serão objeto de especificação no instrumento de contrato a ser por ambos firmados, para tal finalidade.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de Junho de 2.004.

Esta lei foi registrada no livro proprio e afixada no Mural da Câmara Municipal em 23-06-04

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal